



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

EDITAL Nº 133, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 132/2020 VENÂNCIO MULTICULTURAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES-RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, torna público EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 132/2020 - VENÂNCIO MULTICULTURAL, nos termos que seguem:

I – Dá nova redação ao item 2 do Edital nº 132/2020:

2. CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste credenciamento todos os artistas e agentes culturais pessoas físicas ou jurídicas residentes no município de Venâncio Aires.

2.2 Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.

2.3 Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.4 É vedado ao agente político municipal, aos membros da Comissão de que trata a Portaria 28.799/2020 e aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Cultura e Esporte participar do edital por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

2.5 Cada artista ou agente cultural, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever até dois projetos.

2.5.1 O projeto de menor pontuação constituirá uma segunda lista de classificação e somente será contemplado se houver recursos remanescentes após premiado um projeto de cada artista ou agente cultural.

II – Dá nova redação ao item 3 do Edital nº 132/2020:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, através de protocolo, no período de 15/10/2020 até 27/10/2020.

3.2 A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).

II - Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (Anexo II).

III - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pelo Departamento de Cultura e Turismo e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).

IV - Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (Anexo IV).

V – Declaração do tempo de atuação na atividade, comprovada com portfólio da atividade artística e cultural realizada.

VI - Quando existente, declaração de contribuições sociais já realizadas, acompanhada de elementos comprobatórios, tais como: reportagens, declaração de entidades beneficiadas, entre outros.

VII – O proponente Pessoa Física deverá apresentar junto com a inscrição os seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

- a) cópia do CPF e carteira de identidade do artista individual ou do representante do coletivo cultural;
 - b) em caso de representante de coletivo cultural apresentar a Carta de Representação (Anexo V);
 - c) Comprovante de Residência acompanhado de declaração no caso de não estar em nome do artista ou representante do coletivo cultural;
- VIII - O proponente Pessoa Jurídica deverá apresentar junto com a inscrição:
- a) Atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado;
 - b) Documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) Cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
 - d) Termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, ou no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia, quando couber;
 - e) Comprovante de Residência acompanhado de declaração no caso de não estar em nome da Pessoa Jurídica/artista ou representante do coletivo cultural;
 - f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da respectiva certidão.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 132/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 15 de outubro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Jalila Stahl Böhm Heinemann
Secretária de Administração